



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SEC Nº. 10, de 25 de março de 2024.

REGULAMENTA A INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO PERÍODO INTEGRAL - CONTRATURO A SEREM DESENVOLVIDOS NA EMEI JOÃO E MARIA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA NO ANO DE 2024.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 01, de 16 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o processo e cronograma de atribuição de classe e/ou aulas para os docentes ocupantes de função-atividade para o ano letivo 2024” e a Resolução SEC nº 03, de 23 de janeiro de 2024 que “Dá nova redação à Resolução SEC n.º 01, de 16 de janeiro de 2024”.

CONSIDERANDO a lei nº 3876/2024, de 21 de março de 2024, que “Institui a Educação em Tempo Integral no Município de Cândido Mota, e dá outras Providências”.

CONSIDERANDO os critérios a serem criados pela SEC para orientar a comissão para inscrição, análise, entrevista e atribuição dos projetos.

RESOLVE:

Artigo 1º: - Os professores de Educação Básica I – Ocupantes de Função Atividade – OFA, admitidos em caráter temporário e classificados no Processo Seletivo Nº 01/2023, interessados no desenvolvimento dos Projetos do período integral – contraturo, deverão:

- I - estar classificados no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 na modalidade de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (pré-escola);
- II - elaborar um projeto que esteja de acordo com as normas explicitadas nessa resolução;
- III - participar da entrevista, caso seja classificado.

Artigo 2º: - A 1ª etapa será composta pela análise do projeto com total de 5 pontos, seguido da 2ª etapa, que será a entrevista, com um total de 5 pontos, totalizando assim 10 pontos.

Artigo 3º: - Os docentes interessados em desenvolver o projeto com os alunos do Período Integral - Contraturo deverão elaborar o projeto com as seguintes normas:

a) Apresentação do Projeto:

- Capa em papel sulfite A4;
- Título do projeto;
- Professor responsável (nome completo, RG, endereço, telefone);
- Cidade e o ano;
- Número de classificação no Processo Seletivo Nº 01/2023 - Modalidade Professor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Básica I – Educação Infantil (pré-escola)

b) Justificativa:

- Qual o benefício para o estudante em frequentar o Período Integral - Contraturno?
- Como sua experiência profissional pode contribuir para a garantia dos direitos de aprendizagem das crianças e seu desenvolvimento integral?

c) Metodologia:

- Como pretende desenvolver, de forma interdisciplinar, as oficinas de: Arte; Corpo e Movimento; Literatura; Oralidade; Jogos Matemáticos; Jogo Simbólico; Bons Hábitos Alimentares e Sustentabilidade (meio ambiente)?
- Escreva como você pretende desenvolver o trabalho pedagógico **em todas as oficinas acima citadas** e de acordo com Matriz curricular para o Período Integral (contraturno) da Escola Municipal de Educação Infantil João e Maria e Proposta Pedagógica para o Contraturno do Período Integral da EMEI João e Maria (documentos anexos).

d) Objetivos:

- O que você pretende alcançar com o Projeto e quais objetivos serão estabelecidos, pensando no desenvolvimento integral da criança?

e) Avaliação:

- Como pretende avaliar o desenvolvimento dos estudantes ao longo do processo de ensino- aprendizagem?

f) Referências bibliográficas utilizadas para elaborar o projeto.

Artigo 4º: - Os projetos e as entrevistas serão analisados e avaliados pela Comissão formada por:

- Supervisor de Ensino;
- 1 Assessor Pedagógico;
- Equipe gestora da EMEI João e Maria

Artigo 5º: O projeto entregue no ato da inscrição não será devolvido, permanecendo no arquivo da SEC (Secretaria da Educação e Cultura).

Artigo 6º: As inscrições ocorrerão no dia 01/04/2024, na Secretaria da Educação e Cultura, sito à Rua José Bolzan, 70 – Centro, das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

Artigo 7º: As análises dos projetos serão realizadas em caráter classificatório seguindo os critérios abaixo descritos totalizando no máximo de 5 (cinco) pontos.

Apresentação do projeto

- Justificativa: até 1,0 ponto
- Objetivos: até 1,0 pontos
- Metodologia: até 2,0 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Avaliação: até 1,0 ponto
Totalizando até 5,0 pontos

Artigo 8º: O candidato será desclassificado caso seja comprovada cópia de projetos e textos integrais da internet ou outros materiais, ou seja, plágio, bem como haja projetos iguais, sendo eles de diferentes candidatos inscritos ou não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos por essa resolução.

Artigo 9º: Os candidatos serão convocados para a entrevista, através de Edital divulgado no dia 03/04/2024 (quarta-feira) após às 14 horas.

Artigo 10: A entrevista será realizada no dia 04/04/2024 (quinta-feira), no período da manhã e da tarde, de acordo com o Edital que determina o horário de cada candidato.

Parágrafo Único: O não comparecimento na entrevista desclassificará o professor do processo.

Artigo 11: A entrevista terá caráter eliminatório seguindo os critérios abaixo descritos. Se houver empate o critério utilizado será a nota do projeto.

Entrevista

- a) O candidato sorteará 01 pergunta e responderá para a bancada, que será composta pela Comissão, que dará nota na pergunta de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos;
- b) A bancada fará 01 pergunta sobre o projeto apresentado valendo de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos;
- c) A somatória das perguntas totalizará o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- d) Os critérios que a bancada irá analisar são:
 - objetividade nas respostas;
 - clareza do papel do professor, considerando as especificidades da Educação Infantil;
 - conhecimento do processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e da legislação vigente em relação a essa área do conhecimento.

Artigo 12: A classificação final será divulgada em lista única no dia 08/04/2024 (segunda-feira), após às 11 horas no mural da Secretaria da Educação e Cultura e no site <https://candidomota.demandanet.com//>.

O prazo para a interposição de recurso será até às 17h do dia 08/04/2024 (segunda-feira), sendo a lista final, caso haja recursos, divulgada no dia 09/04/2024 (terça-feira), após às 14h.

Artigo 13: A atribuição das aulas dos Projetos será no dia 10/04/2024 (quarta-feira) a partir das 9h na Secretaria da Educação e Cultura, sito à Rua José Bolzan, 70 – Centro seguindo a classificação final divulgada e afixada.

Parágrafo Único: Não será permitida a atribuição por procuração, salvo em casos de doença comprovados por atestado médico e com anuência da Supervisão Pedagógica e Assessoria Pedagógica da SEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Artigo 14: Os projetos serão desenvolvidos na Emei João e Maria e serão atribuídos no horário das 11h30min às 16h30min, de acordo com a carga horária estipulada: PEB I Educação Infantil (pré-escola) – 25 horas/semanais, mais 5h de carga suplementar de acordo com o §3º do artigo 38 da Lei Complementar Nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 que “dispõe sobre estatuto e plano de carreira do magistério público municipal de Cândido Mota e dá outras providências”. O número de projetos será definido de acordo com a necessidade da escola ao longo do ano letivo de 2024.

Artigo 15: O professor que estiver impedido de participar da atribuição na respectiva modalidade por não comparecimento e/ou recusa nas atribuições de classes e/ou aulas não poderá participar da atribuição dos projetos.

§ 1º: O professor que estiver impedido por motivo de acúmulo, quando comprovado, poderá participar da atribuição dos projetos.

§ 2º: Caso não haja professor classificado ou não houver professores na data da atribuição do projeto, o professor que estiver impedido, poderá ter o projeto atribuído em caráter excepcional.

Artigo 16: Ao professor que for atribuído o projeto Período Integral – Contraturno fica proibida a desistência para participar da atribuição de outros projetos que venham a surgir no decorrer do ano letivo de 2024.

Artigo 17: O contrato de trabalho é temporário e regido pela Lei Complementar 424/94 de 14 de julho de 1994, podendo ser extinto quando as causas pelas quais foram instaladas tiverem sido solucionadas, dependerá da frequência e permanência dos alunos, também do desempenho do professor (competência, assiduidade, compromisso e ética) e entrega da devida documentação conforme o prazo estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar e da SEC.

Artigo 18: Os professores que atuarem no projeto Período Integral – Contraturno da EMEI João e Maria assumem o compromisso de frequentar os cursos de formação disponibilizados pela SEC, entregar a documentação necessária de acordo com orientação da equipe da SEC, da Diretora, Vice-Diretora e Coordenação Pedagógica.

Parágrafo Único: Os projetos serão desenvolvidos para atender os estudantes da Educação Infantil de 4 e 5 anos (pré-escola) que frequentam o período integral – contraturno - da EMEI João e Maria.

Artigo 19: O professor admitido para o desenvolvimento do Projeto deverá valorizar e respeitar a diferença como parte da diversidade humana.

Parágrafo Único - O professor deverá acompanhar o seu aluno na alimentação, higienização (banheiro, escovação, banho), hora do sono e em todas as atividades realizadas dentro e fora da Unidade Escolar.

Artigo 20: Os editais de inscrição, classificação e atribuição serão divulgados no site <https://candidomota.demandanet.com/> (no link educação), afixados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Cândido Mota.

Artigo 21: Compete ao Diretor de Escola e a Equipe Pedagógica da SEC a atribuição dos projetos aos docentes classificados, procurando garantir as melhores condições para a viabilização dos atendimentos aos alunos público alvo desse projeto, compatibilizando, sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

que possível, as cargas horárias com as jornadas de trabalho, seguindo a ordem de classificação.

Artigo 22: No ato da atribuição os professores deverão apresentar a documentação que consta na Resolução sec n.º 01, de 16 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o processo e cronograma de atribuição de classe e/ou aulas para os docentes ocupantes de função atividade para o ano letivo 2024.

Artigo 23: As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) devem ser cumpridas no dia estabelecido pela EMEI João e Maria, visando à melhoria do trabalho docente e ao aperfeiçoamento das práticas educativas.

Artigo 24: No caso do Processo Seletivo Público Nº 01/2023 ser prorrogado, a classificação final do projeto Período Integral – Contraturno poderá ser prorrogada a critério da Secretaria de Educação e Cultura de Cândido Mota, através de resolução própria, seguindo a prorrogação do Processo Seletivo.

Artigo 25: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação e Cultura.

Artigo 26: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Mota, 25 de março de 2024.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matriz curricular para o Período Integral (contraturno) Escola Municipal de Educação Infantil João e Maria

1. Arte:

- Música: Musicalização infantil com o uso materiais não estruturados, exploração de sons, ritmos simples, ampliação de repertório musical (canções infantis, cantigas populares, entre outros).
- Dança: Noções básicas de movimento corporal, expressão através da dança, danças que fazem parte do repertório cultural (ex.: danças de roda).
- Teatro: Jogos teatrais, dramatização de histórias, improvisação, desenvolvimento da expressão oral e corporal.
- Artes Visuais: Pintura com tinta e outros materiais, desenho livre, recorte e colagem, modelagem com massinha, exploração de diferentes materiais artísticos.

2. Corpo e Movimento:

- Atividades Motoras: Jogos que estimulem habilidades motoras básicas como correr, pular, saltar, equilibrar.
- Atividades Manipulativas: Brincadeiras com objetos manipulativos como bolas, cordas, blocos de construção.
- Atividades Locomotoras: Exploração de movimentos de locomoção como andar de diferentes formas, rastejar, rolar.
- Atividades de Estabilização: Jogos que promovam o equilíbrio corporal, como caminhar em uma linha reta, ficar de pé em um pé só, etc.

3. Literatura:

- Contação de histórias: Apresentação de narrativas variadas, uso de materiais diversos (fantoche, dedoche, etc), incentivo à imaginação e à compreensão de narrativas.
- Roda de Leitura: Momentos dedicados à leitura em grupo de livros infantis adequados à faixa etária e também à leitura de diferentes gêneros textuais (como por exemplo: poemas, contos, fábulas, receitas, etc).
- Exploração de livros e diferentes suportes textuais: Estímulo ao manuseio de livros, gibis, revistas, jornais e etc.

4. Oralidade:

- Relato oral: Estímulo ao relato de fatos cotidianos;
- Reconto: Estímulo ao reconto de histórias;
- Intercâmbio conversacional: saber esperar seu momento de falar e como se portar ao falar com outro adulto/criança;
- Recitar textos da tradição oral: estimular as crianças a recitarem parlendas, quadrinhas, trava-línguas, entre outros textos da cultura popular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Jogos Matemáticos:

- Jogos de Encaixe: Brinquedos que envolvam encaixar peças, quebra-cabeças simples.
- Jogos de Contagem: Utilização de materiais manipulativos para contar, como blocos, palitos e tampinhas, fazendo a relação do número (ideia) com o numeral (grafia).
- Jogos de Classificação: Atividades que estimulem a criança a classificar objetos de acordo com características como cor, forma e tamanho, definindo o atributo e colocando os objetos em conjuntos conforme este.
- Jogos de Seriação: Atividades que envolvam ordenar objetos ou elementos em sequências lógicas.

6. Jogo Simbólico:

- Brincadeiras de Faz de Conta: Espaço para a criança representar papéis sociais, como ser um pai/mãe, um médico, um super-herói, entre outros.
- Proporcionar Brincadeiras de Faz de Conta com materiais não estruturados.
- Cantinho da Casa: Ambiente especialmente preparado com utensílios domésticos em miniatura para que as crianças simulem atividades cotidianas.

7. Bons Hábitos Alimentares:

- Rodas de Conversa: Diálogos sobre a importância de uma alimentação saudável, identificação de diferentes grupos de alimentos.
- Preparação de Lanches: Participação das crianças na preparação de lanches saudáveis, como frutas cortadas, sanduíches simples.
- Exploração de Texturas e Sabores: Oportunidades para experimentar diferentes alimentos e desenvolver preferências saudáveis.

8. Sustentabilidade (Meio Ambiente):

- Atividades de Reciclagem: Reutilização de materiais recicláveis em atividades artísticas, confecção de brinquedos, etc.
- Cuidado com a Natureza: Passeios ao ar livre, observação e exploração da natureza, plantio de mudas (utilizar a horta da escola);
- Conscientização Ambiental: Conversas sobre a importância da preservação do meio ambiente, práticas de redução do consumo de recursos naturais.

Esta matriz curricular visa promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais, de forma interdisciplinar e lúdica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proposta Pedagógica para o Contraturno do Período Integral da EMEI João e Maria

A proposta pedagógica para o contraturno de período integral da EMEI João e Maria visa proporcionar um ambiente educativo rico e estimulante, promovendo o desenvolvimento integral das crianças através de atividades interdisciplinares e lúdicas. Além da matriz curricular que abrange diversas áreas de conhecimento, a rotina diária será estruturada de forma a garantir momentos de alimentação, descanso e higiene, essenciais para o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças.

1. **Alimentação Saudável:** Durante o contraturno, será servido um almoço completo, respeitando as necessidades alimentares das crianças e promovendo a socialização à mesa.
2. **Descanso e Higiene:** Após o almoço, será reservado um período para o descanso, com espaços confortáveis para que as crianças possam relaxar e recarregar as energias, respeitando a necessidade de cada criança. Além disso, serão realizadas atividades de higiene pessoal, promovendo a autonomia e o cuidado com o corpo.
3. **Atividades Pedagógicas:** As atividades serão planejadas de acordo com a matriz curricular proposta, contemplando os seguintes eixos:
 - **Arte:** Exploração musical, dança, teatro e artes visuais serão integradas às atividades do dia, promovendo a expressão criativa e o desenvolvimento artístico das crianças.
 - **Corpo e Movimento:** Jogos e brincadeiras que estimulem o desenvolvimento motor e a coordenação serão realizados tanto em espaços internos quanto externos, proporcionando momentos de movimento e diversão.
 - **Literatura:** A contação de histórias, as rodas de leitura e a exploração de diferentes suportes textuais serão integradas à rotina, incentivando o gosto pela leitura e estimulando a imaginação das crianças.
 - **Oralidade:** Atividades que promovam a expressão oral, como relatos de experiências, recontos de histórias e conversas em grupo, serão realizadas para desenvolver a linguagem e a comunicação.
 - **Jogos Matemáticos:** Jogos de encaixe, contagem, classificação e seriação serão utilizados para desenvolver o raciocínio lógico-matemático de forma lúdica e divertida.
 - **Jogo Simbólico:** Espaços e materiais serão disponibilizados para que as crianças possam explorar o jogo simbólico, exercitando a imaginação e desenvolvendo habilidades sociais.
 - **Bons Hábitos Alimentares:** Além da participação na preparação de lanches saudáveis, as crianças serão envolvidas em rodas de conversa sobre a importância de uma alimentação equilibrada e terão a oportunidade de experimentar diferentes texturas e sabores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Sustentabilidade:** Atividades de reciclagem, cuidado com a natureza e conscientização ambiental serão realizadas para sensibilizar as crianças sobre a importância de preservar o meio ambiente e adotar práticas sustentáveis.
4. **Encerramento:** Ao final do dia, será realizado um momento de despedida e reflexão sobre as atividades realizadas, proporcionando às crianças a oportunidade de compartilhar suas experiências e sentimentos.

Essa proposta pedagógica visa proporcionar uma experiência educativa enriquecedora e significativa para as crianças atendidas pela EMEI João e Maria, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e preparando-as para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.